# **SUMÁRIO**

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090-2022- CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI

2

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090-2022- CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 045-2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090-2022

O MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.650.403/0001-28, com sede administrativa à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 145, Centro, Teixeira de Freitas-BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. NATHALIA LANNA DE MELO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 045-2022, Processo Administrativo 790-2022, RESOLVE registrar os preços da empresa CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Francisco Ribeiro Júnior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.662.142/0001-70, neste ato representada pelo sr. JOSÉ AUGUSTO DANTAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2004415584, inscrito no CPF nº 064.984.225-13, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do Município de Teixeira de Freitas – Bahia, especificados no anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas, conforme descrito na proposta.

# 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- **3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- **3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS **ESTADO DA BAHIA**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 045-2022

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro. do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Precos.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor de R\$ 333.286,80 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no instrumento convocatório, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir 5.1. do dia 14 de junho de 2022, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**ESTADO DA BAHIA** 



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 045-2022

- **6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e **6.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- **7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS **ESTADO DA BAHIA**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 045-2022

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeira de Freitas-BA,14 de junho de 2022. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURATRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS NATHALIA LANNA DE MELO **CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI** JOSÉ AUGUSTO DANTAS DA SILVA **TESTEMUNHAS:** b) \_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 045-2022

### ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
001	29980 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	HORA/ MÊS	CAT 320D	200	R\$ 218,29	R\$ 43.658,00	R\$ 523.896,00
002	10480003- MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3, M - CHP DIURNO. AF _06/2014	HORA/ MÊS	CAT 120K	1200	R\$ 210,17	R\$ 252.204,00	R\$ 3.026.448,00
003	104800004-PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF _06/2014	HORA/ MÊS	DOOSAN DL 250	6000	R\$ 163,19	R\$ 97.914,00	R\$ 1.174.968,00
004	29979 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	HORA/ MÊS	JCB 3CX	1000	R\$ 210,17	R\$ 252.204,00	R\$ 1.373.040,00
005	29981 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	HORA/ MÊS	CAT CS533E	200	R\$ 107,80	R\$ 21.560,00	R\$ 258.720,00
006	104800005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	HORA/ MÊS	CAT CS533E	200	R\$ 128,61	R\$ 25.722,00	R\$ 308.664,00
007	29982 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	HORA/ MÊS	CAT D6K	200	R\$ 180,94	R\$ 36.188,00	R\$ 434.256,00
	VALOR TOTAL					R\$ 591.666,00	R\$ 7.099.992,00